Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-019/2023

RESUMO DO OBJETO – Contratação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de software, para a Câmara Municipal de Iraquara. **BASE LEGAL**: Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 50.631.653/0001-47 VALOR R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Iraquara-Ba 02 de JUNHO de 2023. Antônio José dos Santos - Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DI-019/2023

RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº DI-019-2023, acolhendo o parecer jurídico e legais efeitos para a contratação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de software, para a Câmara Municipal de Iraquara, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 50.631.653/0001-47, no presente processo. Iraquara-Ba, 02 de JUNHO de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA torna público que firmou contrato com a pessoa jurídica IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 50.631.653/0001-47, para prestação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de software, para a Câmara Municipal de Iraquara-Ba, no valor anual de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), cujo contrato terá sua duração de 12 meses, período 02 de junho de 2023 a 02 junho de 2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 33.90.39.00, fonte de Recursos 1.500.0000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara – BA, 02 de junho de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA CNPJ; 16.255.366/0001-41

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022 MÊS 06/2023

Termo de contrato de Prestação de serviços de Locação de sistemas que entre si celebram a <u>Câmara Municipal de Iraquara</u> e a Empresa, IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, ha forma que abaixo melhor se declara.

No 02º dia do mês de Junho de 2023, a Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, lote 18, Loteamento Princesa Isabel - CEP: 46.980. 000 - Iraquara - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.255.366/0001-41, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. **Suede de Jesus Neves Filho**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.869.393-10 CPF sob o nº 960.525.115-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 - Centro - Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 06507362-SSP/BA e CPF: 667.506.525-49, doravante denominado simplesmente **contratada**, **conforme despensa de licitação nº DI-019-2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de empresa especializada em Contratação de serviço de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos da Câmara Municipal, com vigência no período de 02 de junho 2023 a 02 junho de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

2.1 Efetuar o pagamento após a Prestação dos Serviços

2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com o fornecimento de Serviços objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos fornecimentos, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a Câmara salvo de quaisquer relvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

Pela LOCAÇÃO a Câmara pagará a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 01.01.01



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAOUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001 Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1,500,0000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se o <u>contratado</u> deixar de cumprir d disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes 6.1 sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

Advertência a)

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida. b)

CLÁUSULA SÉTIMA - INTERPRETAÇÃO E FORO

A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de

litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para 7.2 dirimir todas e qualsquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela contratada, contratante e testemunha, a todos presentes.

Iraquara-Ba, 02 de junho de 2023. Presidente Contratado: IPM BRASIL/TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 50.631.653/0001-47 MARIA DILZA DE SOUZA

Testemunhas:

RG nº 3486998-SSP/BA

RG nº\$622557-SSP/BA